

PROJETO DE LEI PL./0238.0/2019

Institui o Dia da Dança, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Dança no Estado de Santa Catarina, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de abril.

Parágrafo único. O Dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto



Lido no expediente	659
Sessão de	16/07/19
Às Comissões de:	
(5)	Justiça
(10)	Educação e Cultura
()	
()	
()	
Secretário	



JUSTIFICAÇÃO

Dança é a sequência de movimentos corporais, executados de maneira rítmica e ao som de música, com a finalidade de narrar uma história ou expressar uma ideia ou emoção. O profissional de dança monta e dirige espetáculos musicais para teatro, cinema ou TV e também atua como bailarino, fazendo parte de um corpo de baile. O profissional pode trabalhar, ainda, em coreografia, definindo os passos e os movimentos que os bailarinos devem executar no palco. Instituições penais e de saúde costumam contratar esse bacharel para ajudar na recuperação e na reintegração de adolescentes, crianças e portadores de deficiência física e mental.

A instituição do Dia da Dança é importante para mobilizar a sociedade em torno deste assunto e aumentar a atenção para a importância dessa atividade que, no Brasil, emprega cerca de 200 mil profissionais.

Entre 2002 e 2012, as graduações em Dança saltaram de dez para mais de trinta. Entre os motivos estão a expansão dos cursos superiores, a organização da própria classe, o fortalecimento da dança como área de produção de conhecimento e a economia aquecida, que permite que o artista sobreviva com seu trabalho. O Ministério da Cultura estima que 56% das cidades brasileiras possuam grupos de dança. A meta do órgão para os próximos anos é que esse percentual atinja a casa de 73%.

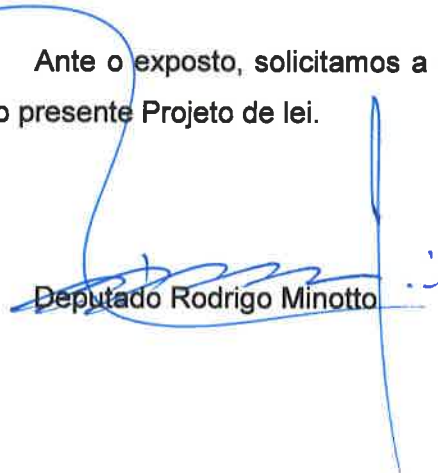
As leis de incentivo cultural impulsionam a demanda por bacharéis. “O mercado está em alta, principalmente pela cultura que valoriza o corpo saudável”, diz Angel Vianna, coordenadora do curso na Faculdade Angel Vianna. Além disso, a maioria dos grandes espetáculos musicais que são hoje montados no Brasil exige a formação universitária do candidato a uma vaga. Tanto o bailarino quanto o coreógrafo encontram trabalho em companhias de dança, corpos de baile e grupos de balé para TV e cinema. Ainda é recente a inclusão do licenciado em concursos públicos para dar aulas em escolas e cursos livres. Porém, essa é uma tendência que deve avançar nos próximos anos. No Rio de Janeiro já há uma lei que obriga todas as escolas que oferecem aulas de dança a contratar professores licenciados. As melhores chances estão nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, pela grande concentração de atividades e culturais. Fora dos grandes centros, o profissional encontra um mercado restrito, mas com chance de expansão.



Destaca-se, ainda, nessa área, a Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, que funciona desde 15 de março de 2000, em Joinville, tratando-se da única filial do famoso Teatro Bolshoi da Rússia. Essa instituição proporciona a formação de artistas da dança, ensinando as técnicas de balé, dança contemporânea e disciplinas complementares. Capacitando alunos vindos de diferentes Estados brasileiros e do exterior, a instituição ressalta o seu compromisso social ao conceder 100% de bolsas de estudo e benefícios para todos, mediante seleção anual de novos bailarinos. A Escola do Teatro Bolshoi é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que tem apoio da Prefeitura Municipal de Joinville e é mantida pelo Governo do Estado de Santa Catarina e pelos chamados "Amigos do Bolshoi".

A data escolhida para a homenagem é também aquela em que se comemora o "Dia Internacional da Dança", que marca o nascimento do francês Jean-Georges Noverre (1727 - 1810). Noverre destaca-se na história por ter escrito um conjunto de cartas sobre o balé de sua época.

Ante o exposto, solicitamos a atenção dos colegas Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de lei.


Deputado Rodrigo Minotto